



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPEX
BIÊNIO 2014-2015

Data	16/12/2015
Horário	08h30min às 18h00
Local	Sala de Reuniões da Reitoria – Porto Velho/RO

Conselheiros:	1. Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	Presidente/Proen
	2. Gilmar Alves Lima Junior	Representante da Propesp
	3. Maria Goreth Araújo Reis	Representante da Proex
	4. Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	Representante Docente dos Cursos de Nível Superior
	5. Marco Venício da Silva Pereira	Representante Docente dos Cursos de Nível Médio
	6. Antônio dos Santos Júnior	Representante dos Depesps - Calama
	7. Ana Quiovetti do Nascimento	Representante Diretor de Ensino – Ji-Paraná
	8. Elisangela Bibá Gomes Pinho	Representante Diretor de Ensino-Suplente - Calama
	9. Juliana Minardi Galo	Representante Depex - Ariquemes
	10. Pablo Rafael Lemes Piovesan	Representante Discente de Nível Médio
	11. Weder Martins Naiman	Representante Discente de Nível Superior
	12. Juracy Machado Pacífico	Representante Unir

Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Uberlando Tiburtino Leite	O Reitor participou de reunião no <i>Campus</i> Cacoal e na sequência, de formatura no <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
	2. Dauster Souza Pereira	O reitor substituto também não pode participar por motivo de doença na família.
	3. David Luiz da Silva	Representante Discente de Nível Superior.
	4. Fernando Ferreira Pinheiro	Representante Depex Titular – Ji-Paraná
	5. Valéria Arenhardt	Representante Depex 1ª Suplente - Vilhena

Pauta:

1. Abertura da reunião pela presidente do Conselho

2. Informes

3. Ordem do dia:

3.1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária;

A Ata foi aprovada pelo Conselho, por unanimidade.

3.2. Regulamento do Programa de Incentivo à apresentação de trabalhos científicos e tecnológicos dos servidores do IFRO, Processo nº 23243.002004/2014-89, Relatora Prof. Maria Fabíola;

O Prof. Gilmar esclareceu que um dos objetivos desse documento é o de alinhar os investimentos que são realizados pelo IFRO para que os servidores possam apresentar trabalhos científicos e tecnológicos, com os objetivos institucionais, que é o de aumentar o número de publicação de artigos ou revista científica, podendo ser autor, coautor ou orientador, pois essas publicações elevam o conceito do IFRO.

Após deliberações do Conselho sobre várias alterações na redação dos artigos e critérios da tabela de avaliação, o Conselho decidiu que o documento contemple adequações para integração da pesquisa, da extensão e do ensino do IFRO.

O Conselho reavaliará o Regulamento na próxima reunião, após as alterações discutidas que serão realizadas pela Propesp.

3.3 PPC Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos subsequente, Processo nº 23243.005585/2015-91;

3.4. PPC Técnico em Alimentação Escolar subsequente, *Campus Zona Norte*, Processo nº 23243.005587/2015-81;

3.5. PPC Técnico em Multimeios Didáticos subsequente, *Campus Zona Norte*, Processo nº 23243.005584/2015-47 ;

3.6. PPC Técnico em Secretaria Escolar subsequente, *Campus Zona Norte*, Processo nº 23243.005583/2015-01,

3.7. PPC Técnico em Infraestrutura Escolar subsequente, *Campus Zona Norte*, Processo nº 23243.005586/2015-36;

O Relator desses PPCs foi o Prof. Marco Venício S. Pereira.

Trata-se de convalidação de matriz curricular desses cursos que foram ofertados anteriormente pelo IFRO em acordo de cooperação com o IFPR- Instituto Federal do Paraná. A Instituição parceira apresentou falhas na regulamentação dos PPCs desses cursos, impossibilitando a certificação dos alunos. Para que o IFRO possa emitir certificação dos alunos que concluíram o curso, e não lhes acarretar prejuízos, é necessário que o IFRO convalide os estudos realizados por esses alunos.

O relator apresentou parecer favorável à aprovação da convalidação pelo Conselho, a fim de não causar prejuízos a terceiros, recomendou a convalidação dos estudos para emissão de Resolução e certificação aos alunos que realizaram esses estudos. Essas convalidações são exclusivamente para essas turmas com o convênio do IFPR.

Para as turmas que iniciaram depois, já tem PPC do IFRO aprovado, em situação regular.

O Conselho aprovou as convalidações, por unanimidade.

3.8. PPC Técnico em Informática Integrado, *Campus Cacoal*, Processo nº 23243.003936/2015-20; A Relatora foi a Prof. Marcia F. B. Corrêa.

O Conselho deliberou sobre as disciplinas do PPC e constatou-se que a disciplina de Introdução à Informática, que fora retirada da matriz, é essencial para alunos que não tenham conhecimentos básicos de informática e familiaridade com a internet. O Conselho decidiu ofertar a disciplina informática básica, opcional ao aluno, como curso de extensão ou curso de FIC - Formação Inicial e Continuada, como forma de nivelamento, com carga horária de 40 horas, e como ressalva que esta disciplina não conte no plano de ensino e que seja abordado no primeiro ano.

A Relatora apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho. Constatou que este curso integrado e integral está em conformidade com a regulamentação e diretrizes do MEC.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.9. PPC Técnico em Informática Integrado, Campus Ji-Paraná, Processo nº 23243.004464/2015-22; A Relatora foi a Prof. Marcia F. B. Corrêa.

A Relatora apresentou parecer favorável à aprovação. O Conselho aprovou o PPC por unanimidade com ressalvas, incluir o oferecimento opcional da disciplina informática básica a ser ofertada por curso de extensão ou curso de FIC, como forma de nivelamento, com carga horária de 40 horas, e que esta disciplina não conte no plano de ensino e que seja abordado no primeiro ano.

3.10. PPC Técnico em Informática Concomitante EaD, Campus Zona Norte, Processo nº 23243.005596/2015-71,

A Relatora foi a Prof. Marcia F. B. Corrêa.

Este PPC, por ser EaD – Educação a Distância, tem a matriz curricular diferente dos demais. O Conselho deliberou sobre o Estágio obrigatório, especialmente para cursos concomitantes e Ead, a realização de estágio obrigatório para essas modalidades de ensino se apresenta em um contexto bem mais complexo por que os alunos normalmente trabalham o dia todo, e não têm disponibilidade de não trabalhar para realizar estágio, que não é remunerado. Alguns alunos nessa situação cursam as disciplinas, e por não realizarem o estágio, ficam com essa pendência, sem poderem receber certificação e atingir o objetivo da instituição em proporcionar qualificação profissional para que os alunos atinjam melhor colocação no mercado de trabalho. Com o propósito de endereçar esta demanda, o IFRO designou uma comissão para recolher contribuições e realizar um estudo, e proporcionar o debate para que o IFRO defina uma política de estágio, e o Cepex também contribuirá com esse debate.

Podem-se analisar alternativas como levar em consideração a prática profissional; TCC–Trabalho de Conclusão de Curso em substituição ao estágio nas graduações e pós-graduação.

O Conselho decidiu incluir o oferecimento opcional da disciplina informática básica, em forma de curso de extensão ou curso de FIC, como forma de nivelamento com carga horária de 40 horas, e como ressalva que esta disciplina não conte no plano de ensino e que seja abordado no primeiro ano.

Quando o Regulamento de Estágio for aprovado, se regulamentar a prática profissional, este PPC deverá sofrer adequações.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.11. PPC Técnico em Florestas Integrado, Campus Ji-Paraná, Processo nº 23243.004465/2015-77;

O Relator foi o Prof. Gilmar A. Lima Jr.

O relator apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas: o histórico é até 2009, precisa ser atualizado; apresentou sugestões de no mínimo de 3 citações nas referências bibliográficas nos planos de disciplinas; e solicitou o atendimento às considerações que constam no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino. Ressaltou a importância do redimensionamento para 3 anos desse curso.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.12. PPC Técnico em Química Integrado, Campus Ji-Paraná, Processo nº 23243.004467/2015-57,

O Relator foi o Prof. Gilmar A. Lima Jr.

O curso foi redimensionado para 3 anos, sem prejuízo da carga horária ou do conteúdo.

O relator apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas, e solicitou o atendimento às considerações que constam no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.13. PPC Técnico em Finanças Subsequente, Campus Zona Norte, Processo nº 23243.004313/2015-74;

A Relatora foi a Prof. Ana Quiovetti do Nascimento.

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas: solicitou atualização dos dados apenas (nomes dos ocupantes dos cargos) e correções para padronizar a nomenclatura das disciplinas, pois constatou que ora aparece a disciplina Segurança, Saúde e Meio Ambiente, ora aparece Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Relatou que o *campus* já realizou vários ajustes na matriz no que tange a ajustes para o nível técnico, pois foi verificado que anteriormente estava em um nível muito acima, com disciplinas que cabiam ao nível superior. Recomendou o atendimento às considerações que constam no Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e recomendou a retirada do conceito de Projetos Integradores, visto que ainda não há no IFRO instrução normativa sobre a temática, podendo incorrer em interpretações diversas de aplicabilidade da metodologia.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.14. PPC Técnico em Finanças Concomitante EaD, Campus Zona Norte, Processo nº 23243.004314/2015-19,

A Relatora foi a Prof. Ana Quiovetti do Nascimento.

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas: por se tratar de Ead, solicitou acrescentar no PPC a tradução simultânea em Libras, para estar em consonância com os NAPNEs-Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas; solicitou também correções quanto aos nomes das disciplinas, e a retirada do termo “subsequente” no documento. O Conselho optou pela retirada do conceito de Projetos Integradores, visto que ainda não há no IFRO instrução normativa sobre a temática, podendo incorrer em interpretações diversas de aplicabilidade da metodologia; sugeriu citar a infraestrutura do curso, laboratórios específicos e de informática, biblioteca nos Polos, entre outros.

A Prof. Fabíola esclareceu que o conceito de Projeto Integrador é uma novidade, trata-se de uma proposta de nova metodologia com ótimos resultados de aprendizagem, especialmente na Finlândia, país em que a Prof. Sheylla Chediack, do *Campus* Calama, realizou um intercâmbio, aprendeu a metodologia que poderá ser implementado no IFRO. É um conceito válido, mas desde que esteja definido em âmbito institucional. O Projeto integrador se dá por módulos, devendo ser definido um eixo temático, de uma forma verticalizada. Para que os alunos entendam como as disciplinas se casam e integrem. O Projeto integrador só poder ser executado mediante orientações normativas de definição da metodologia nas modalidades técnico e graduação.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.15. PPC Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Vilhena, Processo nº 23243.005821/2015-70;

3.16. PPC Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Ji-Paraná, Processo nº 23243.004463/2015-88;

3.17. PPC Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Calama, Processo nº 23243.001268/2013-34;

O relator foi o Prof. Antônio dos Santos Jr.;

O relator apontou que o diferencial desses PPCs é a opção de que o aluno apresente TCC ou desenvolva um sistema dentro de uma empresa. O plano de disciplinas recebeu matérias optativas, o que é visto como uma atitude positiva pelo MEC, no entanto, recomendou melhor esclarecimento e definição do que são os tópicos especiais, que são temas abertos para atender às atualizações que acontecem na área de informática de maneira muito rápida, para dar maior flexibilidade ao PPC, no entanto faltou esclarecer essa situação no PPC para que todos os que vejam o PPC possam entender a razão dessas matérias em aberto.

O Prof. Antonio Carlos da Silva Costa de Souza, coordenador de graduação na Proen, foi convidado à reunião para auxiliar o Conselho. Ele esclareceu que esses PPCs seguem as orientações do Catálogo Nacional de Disciplinas e orientações do MEC, contendo duas disciplinas de orientação, que estão previstas no catálogo, estão contemplados nos PPCs. Os TTC

e estágio não são obrigatórios para os tecnólogos, mas, tendo em vista que o IFRO é um Instituto de Tecnologia, o estágio seria como uma vitrine para apresentar o aluno ao mercado de trabalho. O desenvolvimento de sistemas, como forma de conclusão de curso, possibilitará o registro de patentes para o instituto, e os TTCs poderá gerar artigos, o que também é positivo para o aluno e para o IFRO. A Comissão *multicampi* designada para elaborar esses PPCs definiu uma carga horária comum e a flexibilização e transversalização das disciplinas. A competência para definir as disciplinas é do colegiado do curso de cada *campus*, de acordo com o perfil estabelecido para o egresso que se deseja. Esse modelo flexível de PPC é conveniente, especialmente na área de tecnologia em que há uma atualização hodiernamente, a fim de dar um tempo de vida maior aos PPCs.

O Conselho recomendou a alteração da nomenclatura de TTC que não deve ser considerado como carga horária, para um nome apropriado para disciplina que não se confunda com o TTC de fim de curso, nome escolhido para a disciplina foi: Desenvolvimento de Projeto Científico e Tecnológico 1, 2. Recomendou a revisão da obrigatoriedade do artigo científico ou relato técnico e que a comissão defina no PPC como os tópicos especiais serão trabalhados. Recomendou ainda, a descrição pormenorizada das disciplinas “Tópicos especiais I e II” em uma seção própria.

Para o PPC do *Campus* Vilhena, o Conselho apontou fragilidade nos laboratórios e solicitou a correlação dos laboratórios com o curso.

Para o *Campus* Calama, o Conselho recomendou a definição da contratação de professores, aquisição de equipamentos e do cerco de biblioteca.

O *Campus* Ji-Paraná apresentou a melhor estrutura de corpo docente e boa estrutura de laboratórios.

O Processo seletivo de alunos para esses cursos será lançado um edital específico com a nota do Enem ou o candidato lançará as notas de português e matemática do ensino médio, para contemplar os candidatos que não participaram do Enem, já havia esgotado o prazo.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.18. PPC Superior de Tecnologia em Agronegócio, *Campus* Cacoal, Processo nº 23243.004400/2015-21, a relatora foi a Prof. Ana Quiovetti em substituição ao Prof. Fernando F. Pinheiro que não pode comparecer.

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas: organizar a ordem das disciplinas do 2º período de acordo com a ordem apresenta na matriz; especificar as estruturas de laboratórios de informática, e se será para informática básica, ou a previsão de instalação dos laboratórios no decorrer do curso ou se por se tratar de um curso de gestão não será necessária a utilização de laboratórios.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.19. Reformulação do PPC Superior em Gestão Pública, *Campus* Zona Norte, Processo nº 23243.005860/2015-77, A relatora foi a Prof. Juracy M. Pacífico ;

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas. Recomendou a revisão das cargas horárias de várias disciplinas e a inclusão da disciplina História e Cultura Afro-brasileira e Africana. O TCC não deveria contar como carga-horária de disciplina, sendo assim, faltaria uma disciplina.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.20. ROA – Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Processo nº 23243.005934/2015-75, A relatora foi a Srª Maria Goreth A. Reis;

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas. Os ROAs foram disponibilizados para consulta pública, no site do IFRO, a fim de colher contribuições da comunidade. A reformulação dos ROAs têm como objetivo adequá-los às necessidades do Instituto, essa foi uma longa discussão desde 2012, para chegar a um consenso e elaborar a minuta final.

Recomendou acrescentar a seguinte informação: a Prática Profissional é atividade obrigatória nos

cursos técnicos de nível médio e sua carga horaria será incluída na carga horaria mínima do curso. Dentre várias observações, verificou que o regulamento não mencionou o cômputo das horas-aula em atividades no AVA-Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A Prof. Fabíola esclareceu que foi suscitado na reunião de permanência e êxito o cálculo da recuperação, a nova proposta a nota da recuperação substitui o nota do semestre. O conselho deliberou sobre a recuperação apenas no fim do semestre não ser muito efetiva, até mesmo como política de permanência e êxito a recuperação do conteúdo deverá ocorrer, preferivelmente, logo após cada conteúdo trabalhado, como forma de avaliação contínua e recuperação contínua. O Conselheiro Pablo pontuou que se o aluno não absorveu o conhecimento no primeiro bimestre e não recuperou, é possível que nos bimestres subsequentes ele também não obtenha êxito porque um conteúdo é conexo ao outro.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.21. ROA – Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação, Processo nº 23243.005934/2015-75,

A relatora foi a Sr^a Maria Goreth A. Reis;

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação pelo Conselho com ressalvas. Esclareceu que o ROA para Graduação é bem semelhante ao técnico, foi submetido à consulta pública, e tem parecer da procuradoria.

A relatora levantou a questão sobre Regulamento de Estágio, o tema é complexo porque envolve diversas pró-reitorias e diretorias, alunos e público externo, por esse motivo foi constituída uma comissão e devido a muita divergência e polêmica não foi possível chegar a um consenso em um documento. Uma comissão será instituída com o ensino de cada *campus* porque a extensão por si só não consegue opinar, pois envolve os PPCs e o ensino diretamente. Serão debatidos temas como a obrigatoriedade de estágio, situações de aproveitamento de prática profissional ou extensão como estágio, carga horária do estágio dos diversos cursos, dentre outros temas.

Fabíola solicita que esse tema merece uma discussão ampla por esse conselho, que seja incluída no tema da pauta da próxima reunião deste conselho, abordando as leis que tratam desse tema, para que os conselheiros venham preparados para debater esse tema na próxima reunião, trazendo as discussões que são tema nos colegiados de curso dos campi, conversando com as licenciaturas d dos técnicos, os representantes de alunos também poderão colher as contribuições dos alunos e apresentar as opiniões.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

A Presidente do Conselho agradece à participação de todos os conselheiros e informa que alguns deles deixarão o Conselho para o próximo ano: o discente Pablo concluirá o 4º ano e perderá a condição de aluno do IFRO; a Prof. Ana Quiovetti deixará a Direção de Ensino. Os cargos vagos serão assumidos por seus respectivos suplentes.

A presidente do Conselho encerrou a sessão e eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva lavrei a presente ata.